



Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.b

TCE/MT
Fls. 5243
Rub. _____

**Processo Nº** : 8450-6 / 2012  
**Interessado** : Secretaria de Estado de Educação - SEDUC  
**Assunto** : **Contas Anuais de Gestão Estadual – Exercício 2012**  
**Relator** : Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima

Senhor Secretário

Trata os autos da análise das contas anuais de gestão da **Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, relativas ao exercício de 2012.

O Relatório Técnico de Auditoria, resultado da análise das informações prestadas a este Tribunal de Contas nos balancetes mensais, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão e outras obtidas em auditorias realizadas no decorrer do exercício, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, encontra-se acostado aos autos às fls. 4899 a 5242-TC (relatório mais anexos).

A conclusão do referido relatório, às fls. 5087 a 5107-TC, apresenta a síntese das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

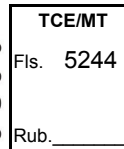
Nesses termos, em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa e nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 269/2006 e do art. 189 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), opino pela **citação dos responsáveis**, no exercício de 2012, conforme abaixo indicados,

Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede  
1953

Edifício Marechal Rondon - Sede atual  
2013



Secretaria de Controle Externo  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br



- **Sr. Ságuas Moraes de Sousa**, Secretário de Estado de Educação, pelas irregularidades de nº 1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33;
- **Sr. Antônio Carlos Ioris**, Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Educação, pelas irregularidades de nº 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26;
- **Sra. Dorlete Dacroce**, Coordenadora de Aquisições e Contratos, pelas irregularidades de nº 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23 e 26;
- **Sra. Rodnéia de Campos Faria**, Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio, pela irregularidade de nº 1;
- **Sr. Francisvaldo Pereira de Assunção**, Coordenador do Controle Interno, pelas irregularidades de nº 5 e 6;
- **Sr. Jeovanio Vidal Griebel**, Gerente de Transportes, pela irregularidade de nº 5;
- **Sra. Alcimária Ataíde da Costa**, Fiscal de Contrato nº 31/2011, pela irregularidade de nº 16;
- **Sra. Deusanete Gomes de Santana**, Superintendente de Planejamento e Finanças, pela irregularidade de nº 19,

enviando-lhes cópia do relatório de auditoria para conhecimento e manifestação que julgar necessária acerca dos atos e fatos que lhes competem, indicados no relatório em questão.

Considerando, ainda, que no citado relatório foi imputada responsabilidade à empresas contratadas pela SEDUC, opino pela citação das Empresas abaixo elencadas e devidamente qualificadas no Anexo I (fl. 5108 a 5112-TC):

- **Ana Paula Faria Alves – ME**, pelas irregularidades de nº 9, 10 e 20;
- **Central Assessoria e Treinamento**, pela irregularidade de nº 11;
- **Kamil A Zarour – ME**, pelas irregularidades de nº 9, 12 e 21;



**Secretaria de Controle Externo**  
Conselheiro Humberto Bosaipo  
Telefone: 3613-7588 / 7529 - Fax: 3613-7589  
e-mail: secex-conselheirohumbertobosaipo@tce.mt.gov.br

<b>TCE/MT</b>
Fls. 5245
Rub. _____

- **L.M. Organização Hoteleira Ltda**, pelas irregularidades de nº 9, 13 e 22;
- **Laice da Silva Pereira – ME**, pelas irregularidades de nº 9, 14 e 23,

para manifestação que julgarem necessária acerca dos atos e fatos que lhes competem, indicados no relatório em questão.

Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de agosto de 2013.

*Gilson Gregório*

*Subsecretário de Controle Externo*

**DESPACHO**

Visto. De acordo. Submeta os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

**Marcílio Áureo da Costa Ribeiro**  
*Secretário de Controle Externo da Terceira Relatoria*

